

REGULAMENTO OFERTAS TIM BETA

6.2.1.1 As ofertas TIM BETA para a categoria BETA são válidas para todos os clientes pessoa física que receberam um convite e solicitaram a migração de planos Pré-Pagos TIM, para o plano TIM BETA, via site www.timBETA.com.br. **Ao contratar o plano TIM BETA através deste canal, o cliente estará aderindo automaticamente aos benefícios promocionais da oferta BETA Diária Combo - 2017 podendo efetuar chamadas locais e de longa distância nacional utilizando o código 41 para quaisquer números TIM (Móvel e FIXO), enviar Torpedo (SMS) para qualquer operadora e navegar na Internet, conforme especificações do item 6.3, sendo cobrado dos seus créditos de recarga um valor fixo de R\$ R\$1,65 (um real e sessenta e cinco centavos), promocionalmente, até o dia 30/06/2017 será cobrado o valor de R\$1,30 (um real e trinta centavos) pelo dia de uso de quaisquer um, ou todos os benefícios promocionais descritos. E para números fixos locais de outras operadoras, será cobrado dos seus créditos de recarga um valor fixo por chamada, independente de sua duração. Além disso, a taxa de adicional por chamada será grátis.**

Ao contratar o plano TIM BETA na categoria BETA, o cliente também estará elegível a contratar qualquer uma das demais ofertas da sua categoria: Oferta BETA Diária - 2017, Oferta BETA Semanal e Oferta BETA Mensal.

1. Período de adesão:

De 24/02/2017 a 30/06/2017.

2. Meio de ativação:

Através da ação “Seja um TIM BETA” (veja o regulamento em www.timBETA.com.br) o cliente terá direito de aquisição do Plano TIM BETA. Todos os clientes receberem um convite e solicitarem a migração de planos Pré-Pagos TIM, para o plano TIM BETA, via site www.timBETA.com.br, receberão automaticamente o benefício promocional da Oferta BETA Diária Combo - 2017.

3. Elegibilidade:

As ofertas estão válidas para todos os usuários do Plano TIM BETA que participaram da ação “Seja um TIM BETA” e foram classificados como BETA (veja o regulamento “Seja um TIM BETA” em www.timBETA.com.br).

4. Taxa de adesão:

Não há cobrança de taxa de adesão para os clientes que receberem um convite e solicitarem a migração de planos Pré-Pagos TIM para o plano TIM BETA, via site www.timBETA.com.br. Também não haverá cobrança no caso de migração entre ofertas da categoria BETA.

5. Manutenção:

Para obter o benefício promocional, os clientes devem se manter no plano TIM BETA.

Caso a TIM identifique irregularidades na utilização do benefício ou não cumprimento dos termos e condições deste regulamento e do regulamento “Seja um TIM BETA” (veja o regulamento em www.timBETA.com.br), a mesma se reserva o direito de excluir definitivamente o cliente do benefício promocional do Plano TIM BETA. Neste caso, o cliente será automaticamente migrado para o Plano Infinity Pré.

5.1. O cliente estará passível de bloqueio da oferta TIM BETA quando for identificado:

- a) **Utilização dos Torpedos com finalidade comercial, destinados à obtenção de lucro por parte do cliente;**
- b) **Envio de Torpedos promocionais através de máquinas, computadores ou outro dispositivo que não seja o aparelho celular do cliente;**
- c) **Envio de Torpedos promocionais indesejados classificados como SPAM;**
- d) **Uso abusivo da Oferta.**

6. Sobre os benefícios:

6.1 Os clientes do TIM BETA da categoria BETA estão elegíveis a contratação de 4 (quatro) ofertas diferentes dentro da sua categoria: **Diária - 2017, Diária Combo - 2017, Semanal e Mensal**. Os benefícios de cada uma destas ofertas são:

6.2 BETA DIÁRIA

6.2.1 Ao contratar a oferta DIÁRIA - 2017 o cliente da categoria BETA **paga por dia de uso e por serviço** ativado. A oferta concede ao cliente os seguintes benefícios promocionais:

6.2.1.2 Chamadas locais e de longa distância nacional, utilizando o código CSP 41, para qualquer número TIM (móvel ou fixo), pagando por dia o valor de R\$ 0,90 (noventa centavos), promocionalmente, até o dia 30/06/2017 será cobrado o valor de R\$0,70 (setenta centavos).

6.2.1.3 Ligações locais para telefones fixos de outras operadoras serão cobradas dos seus créditos de recarga no valor fixo por chamada de R\$0,60 (sessenta centavos), independente de sua duração. Em caráter promocional a TIM não limitará, por tempo indeterminado, a quantidade de chamadas elegíveis ao benefício. Este benefício promocional poderá ser cancelado a critério da TIM, mediante aviso prévio.

6.2.1.4 Torpedo (SMS) para qualquer operadora brasileira, pagando por dia o valor de R\$ 0,90 (noventa centavos), promocionalmente, até o dia 30/06/2017 será cobrado o valor de R\$0,70 (setenta centavos)

6.2.1.4.1 Estão incluídos no benefício de Torpedos, sem restrições de quantidade, todos os Torpedos enviados para todas as operadoras SMP e operadoras SME com perfil assinante pessoa física. Os Torpedos enviados para as operadoras SME com perfil pessoa jurídica, serão cobrados dos créditos de recarga, de forma avulsa, pelo preço de R\$0,10 (dez centavos) por torpedo enviado.

6.2.1.5 Conexão a Internet através de seus aparelhos celulares pagando um valor fixo de R\$ 0,90 (noventa centavos), promocionalmente, até o dia 30/06/2017 será cobrado o valor de R\$0,70 (setenta centavos) pelo uso de até 100 MB diários, descontado de seus créditos de recarga. Todavia, após o consumo de 100% desta franquia (100MB), em caráter promocional, o Cliente da categoria BETA terá a sua velocidade reduzida automaticamente até a renovação do benefício no dia seguinte, ou contratação de um pacote adicional.

6.2.1.5.1 Serão consideradas todas as conexões de dados, utilizando o serviço TIM Connect Fast e TIM Wap Fast. Será considerada qualquer conexão de dados

realizada para uso no próprio aparelho celular, envolvendo acesso à Internet, acesso Portal TIM (antigo Portal TIM WAP), acesso a aplicativos, entre outras formas de conexão de dados.

6.2.1.5.2 **O benefício é válido apenas para utilização do serviço para navegação no aparelho celular. O benefício não é válido para utilização através de computador, laptop, ou qualquer outro dispositivo que utilize o celular como modem para acesso à Internet.**

6.2.1.5.3 Com o objetivo de garantir o uso não nocivo da rede, foram definidos limites de uso para do benefício de internet: a velocidade de referência de navegação na rede 3G é 1Mbps e na rede 4G é 5Mbps, para download, e 100Kbps na rede 3G e 500Kbps na rede 4G, para upload. Para ter acesso ao 4G é preciso que o cliente tenha chip e aparelho compatíveis com a tecnologia, além de estar em um local com cobertura 4G.

6.2.1.5.4 Após atingir o consumo de referência diário, o cliente não terá sua conexão interrompida, mas promocionalmente até 30/06/2017 continuará navegando com a velocidade de conexão reduzida para até 50 Kbps, até o dia seguinte.

6.2.1.5.5 Quando atingida a franquia diária e reduzida a velocidade de conexão, promocionalmente, conforme citado no item 6.2.1.4 deste regulamento, todos os clientes terão a possibilidade de contratar uma nova franquia de dados para conexão na velocidade máxima, ou seja, ao atingir a franquia de 100MB o cliente receberá um SMS oferecendo a possibilidade de recontração de 100MB adicionais (pacote adicional) por mais R\$ 0,90 (noventa centavos), promocionalmente, até o dia 30/06/2017 será cobrado o valor de R\$0,70 (setenta centavos)

6.2.1.6 Clientes que contrataram o plano TIM BETA na categoria BETA antes do dia 18/09/2016, permanecerão na oferta DIÁRIA e são elegíveis a migrar para as demais ofertas disponíveis para a categoria BETA (Oferta Diária Combo - 2017, Oferta Semanal e Oferta Mensal).

6.3 BETA DIÁRIA COMBO

6.3.1 Ao contratar a oferta DIÁRIA COMBO - 2017, o cliente da categoria BETA será cobrado dos seus créditos de recarga no valor fixo R\$1,65 (um real e sessenta e cinco centavos), promocionalmente, até o dia 30/06/2017 será cobrado o valor de R\$1,30 (um real e trinta centavos) por dia, caso utilize qualquer um, ou todos os seguintes benefícios promocionais:

6.3.1.1 Chamadas locais e de longa distância nacional, utilizando o código CSP 41, para qualquer número TIM (móvel ou fixo).

6.3.1.2 Torpedo (SMS) para qualquer operadora brasileira.

6.3.1.2.1 Estão incluídos no benefício de Torpedos, sem restrições de quantidade, todos os Torpedos enviados para todas as operadoras SMP e operadoras SME com perfil assinante pessoa física. Os Torpedos enviados para as operadoras SME com perfil pessoa jurídica serão cobrados dos créditos de recarga, de forma avulsa, pelo preço de R\$0,10 (dez centavos) por torpedo enviado.

6.3.1.3 Conexão a Internet através de seus aparelhos celulares de até 100 MB diários. Todavia, após o consumo de 100% desta franquia (100 MB), em caráter promocional, o Cliente da categoria BETA terá a sua velocidade reduzida automaticamente até a renovação do benefício no dia seguinte, ou contratação de um pacote adicional.

6.3.1.3.1 Serão consideradas todas as conexões de dados, utilizando o serviço TIM Connect Fast e TIM Wap Fast. Será considerada qualquer conexão de dados realizada para uso no próprio aparelho celular, envolvendo acesso à Internet, acesso Portal TIM (antigo Portal TIM WAP), acesso a aplicativos, entre outras formas de conexão de dados.

6.3.1.3.2 **O benefício é válido apenas para utilização do serviço para navegação no aparelho celular. O benefício não é válido para utilização através de computador, laptop, ou qualquer outro**

dispositivo que utilize o celular como modem para acesso à Internet.

- 6.3.1.3.3 Com o objetivo de garantir o uso não nocivo da rede, foram definidos limites de uso para do benefício de internet: a velocidade de referência de navegação na rede 3G é 1Mbps e na rede 4G é 5Mbps, para download, e 100Kbps na rede 3G e 500Kbps na rede 4G, para upload. Para ter acesso ao 4G é preciso que o cliente tenha chip e aparelho compatíveis com a tecnologia, além de estar em um local com cobertura 4G.
- 6.3.1.3.4 Após atingir o consumo de referência diário, o cliente terá sua conexão interrompida, mas promocionalmente até 30/06/2017 continuará navegando com a velocidade de conexão reduzida para até 50 Kbps, até o dia seguinte.
- 6.3.1.3.5 Quando atingida a franquia diária e reduzida a velocidade de conexão, promocionalmente, conforme citado no item 6.3.1.3 deste regulamento, todos os clientes terão a possibilidade de contratar uma nova franquia de dados para conexão na velocidade máxima, ou seja, ao atingir a franquia de 100 MB o cliente receberá um SMS oferecendo a possibilidade de recontração de 100 MB adicionais (pacote adicional).
- 6.3.1.4 Ligações locais para telefones fixos de outras operadoras serão cobradas dos seus créditos de recarga no valor fixo por chamada de R\$0,60 (sessenta centavos), independente de sua duração. Em caráter promocional a TIM não limitará, por tempo indeterminado, a quantidade de chamadas elegíveis ao benefício. Este benefício promocional poderá ser cancelado a critério da TIM, mediante aviso prévio.
- 6.3.1.5 A partir de 18/09/2016, **novos clientes da categoria BETA entram no plano TIM BETA com a oferta DIÁRIA COMBO ativa** e são elegíveis à migrar para as demais ofertas disponíveis para a categoria BETA (Oferta Diária - 2017, Oferta Semanal e Oferta Mensal).

6.4 BETA SEMANAL

6.4.1 A oferta BETA Semanal possui um pacote de serviços com validade de 7 (sete) dias, **cuja renovação é recorrente**. O dia de contratação vale como primeiro dia de uso da oferta, ou seja, a validade do pacote será a partir da ativação da oferta mais 6 dias. Ex: Caso o cliente tenha contratado o serviço às 15h 45min do dia 01/10/2016, o pacote será válido até o dia 07/10/2016 às 23h 59min 59seg. Todos os clientes da categoria BETA são elegíveis à ativação desta oferta. **A oferta semanal não será pré-ativada**, ou seja, é necessária a ativação da promoção através de um dos canais disponíveis. Ao contratar a oferta SEMANAL o cliente da categoria BETA será cobrado dos seus créditos de recarga no valor fixo R\$ 10,00 (dez reais), por semana, tendo direito aos seguintes benefícios:

6.4.1.3 100 minutos por semana para chamadas locais e de longa distância nacional, utilizando o código CSP 41, para qualquer número TIM e de outras operadoras (móvel ou fixo) e rádios (somente operadoras SME com perfil assinante pessoa física).

6.4.1.4 Torpedo (SMS) para qualquer operadora brasileira.

6.4.1.2.1 Estão incluídos no benefício de Torpedos, sem restrições de quantidade, todos os Torpedos enviados para todas as operadoras SMP e operadoras SME com perfil assinante pessoa física. Os Torpedos enviados para as demais operadoras SME com perfil pessoa jurídica serão cobrados dos créditos de recarga, de forma avulsa, pelo preço de R\$0,10 (dez centavos) por torpedo enviado.

6.4.1.5 Conexão a Internet através de seus aparelhos celulares de até 1,5 GB. Após o consumo de 100% desta franquia (1,5 GB), em caráter promocional, o Cliente TIM da categoria BETA terá a sua velocidade reduzida automaticamente até a renovação do benefício no dia seguinte, ou contratação de um pacote adicional.

- 6.4.1.5.1 Serão consideradas todas as conexões de dados, utilizando o serviço TIM Connect Fast e TIM Wap Fast. Será considerada qualquer conexão de dados realizada para uso no próprio aparelho celular, envolvendo acesso à Internet, acesso Portal TIM (antigo Portal TIM WAP), acesso a aplicativos, entre outras formas de conexão de dados.
- 6.4.1.5.2 **O benefício é válido apenas para utilização do serviço para navegação no aparelho celular. O benefício não é válido para utilização através de computador, laptop, ou qualquer outro dispositivo que utilize o celular como modem para acesso à Internet.**
- 6.4.1.5.3 Com o objetivo de garantir o uso não nocivo da rede, foram definidos limites de uso para do benefício de internet: a velocidade de referência de navegação na rede 3G é 1Mbps e na rede 4G é 5Mbps, para download, e 100Kbps na rede 3G e 500Kbps na rede 4G, para upload. Para ter acesso ao 4G é preciso que o cliente tenha chip e aparelho compatíveis com a tecnologia, além de estar em um local com cobertura 4G.
- 6.4.1.5.4 Após atingir o consumo de referência diário, o cliente terá sua conexão interrompida, mas promocionalmente até 30/06/2017 continuará navegando com a velocidade de conexão reduzida para até 50 Kbps, até o dia seguinte.
- 6.4.1.5.5 Quando atingida a franquia diária e reduzida a velocidade de conexão, promocionalmente, conforme citado no item 6.5.1 deste regulamento, todos os clientes terão a possibilidade de contratar uma nova franquia de dados para conexão na velocidade máxima, ou seja, ao atingir a franquia de 1,5 GB o cliente receberá um SMS oferecendo a possibilidade de recontração

de 100MB adicionais (pacote adicional) por mais R\$ 0,90 (noventa centavos), promocionalmente, até o dia 30/06/2017 será cobrado o valor de R\$0,70 (setenta centavos)válidos até o final do dia contratado.

6.4.1.6 TIM music by Deezer: Ao ativar a oferta Semanal o cliente da categoria BETA será elegível ao benefício do TIM Music by Deezer no modelo “Premium”, sem custo adicional. **Para ativar o benefício do TIM Music by Deezer no modelo “Premium” o cliente BETA receberá um SMS com um link de ativação. O cliente deverá clicar neste link e seguir o fluxo de cadastro. Para usufruir da versão “Premium” sem a cobrança adicional, o serviço precisa ser ativado através do link enviado.**

6.4.1.7. O bloqueio de VAS não impede o uso do benefício TIMmusic by Deezer por usuários da categoria BETA, que tiverem a oferta semanal. Caso o cliente possua assinatura do serviço, o benefício da oferta será sobreposto a partir do envio do comando para ativação do benefício, deixando então de ser tarifado.

6.5 BETA MENSAL

6.5.1 A oferta BETA mensal possui um pacote de serviços com validade de 30 (trinta) dias, **cuj a renovação é recorrente**. O dia de contratação vale como primeiro dia de uso da oferta, ou seja, a validade do pacote/benefício será a partir da ativação da oferta mais 29 dias. Ex: Caso o cliente tenha contratado o serviço às 12h 15min do dia 01/10/2016, o pacote será válido até o dia 30/10/2016 às 23h 59min 59seg. Todos os clientes da categoria BETA são elegíveis à ativação desta oferta. **A oferta mensal não será pré-ativada**, ou seja, é necessária a ativação da promoção através de um dos canais disponíveis. Ao contratar a oferta MENSAL o cliente da categoria BETA será cobrado dos seus créditos de recarga no valor fixo R\$ 50,00 (cinquenta reais), por mês, tendo direito aos seguintes benefícios:

6.5.1.1. 600 minutos por mês para chamadas locais e de longa distância nacional, utilizando o código CSP 41, para qualquer número TIM e de outras operadoras (móvel ou fixo) e rádios (somente operadoras SME com perfil assinante pessoa física).

6.5.1.2. Torpedo (SMS) para qualquer operadora brasileira.

6.5.1.2.1. Estão incluídos no benefício de Torpedos, sem restrições de quantidade, todos os Torpedos enviados para todas as operadoras SMP e operadoras SME com perfil assinante pessoa física. Os Torpedos enviados para as demais operadoras SME com perfil pessoa jurídica serão cobrados dos créditos de recarga, de forma avulsa, pelo preço de R\$0,10 (dez centavos) por torpedo enviado.

6.5.1.3. Conexão a Internet através de seus aparelhos celulares de até 10 GB. Após o consumo de 100% desta franquia (10 GB), em caráter promocional, o cliente da categoria BETA terá a sua velocidade reduzida automaticamente até a renovação do benefício no dia seguinte, ou contratação de um pacote adicional.

6.5.1.3.1. Serão consideradas todas as conexões de dados, utilizando o serviço TIM Connect Fast e TIM Wap Fast. Será considerada qualquer conexão de dados realizada para uso no próprio aparelho celular, envolvendo acesso à Internet, acesso Portal TIM (antigo Portal TIM WAP), acesso a aplicativos, entre outras formas de conexão de dados.

6.5.1.3.2. **O benefício é válido apenas para utilização do serviço para navegação no aparelho celular. O benefício não é válido para utilização através de computador, laptop, ou qualquer outro dispositivo que utilize o celular como modem para acesso à Internet.**

- 6.5.1.3.3. Com o objetivo de garantir o uso não nocivo da rede, foram definidos limites de uso para do benefício de internet: a velocidade de referência de navegação na rede 3G é 1Mbps e na rede 4G é 5Mbps, para download, e 100Kbps na rede 3G e 500Kbps na rede 4G, para upload. Para ter acesso ao 4G é preciso que o cliente tenha chip e aparelho compatíveis com a tecnologia, além de estar em um local com cobertura 4G.
- 6.5.1.3.4. Após atingir o consumo de referência diário, o cliente terá sua conexão interrompida, mas promocionalmente até 30/06/2017 continuará navegando com a velocidade de conexão reduzida para até 50 Kbps, até o dia seguinte.
- 6.5.1.3.5. Quando atingida a franquia diária e reduzida a velocidade de conexão, promocionalmente, conforme citado no item 6.5.1 deste regulamento, todos os clientes terão a possibilidade de contratar uma nova franquia de dados para conexão na velocidade máxima, ou seja, ao atingir a franquia de 10 GB o cliente receberá um SMS oferecendo a possibilidade de recontração de 100MB adicionais (pacote adicional) por mais R\$ 0,90 (noventa centavos), promocionalmente, até o dia 30/06/2017 será cobrado o valor de R\$0,70 (setenta centavos)válido até o fim do dia.
- 6.5.1.4. TIM music by Deezer: Ao ativar a oferta mensal o cliente da categoria BETA será elegível ao benefício do TIM Music by Deezer no modelo “Premium” sem custo adicional. Para ativar o benefício do TIM Music by Deezer no modelo “Premium” o cliente BETA receberá um SMS com um link de ativação. O cliente deverá clicar neste link e seguir o fluxo de cadastro. **Para usufruir da versão “Premium” sem cobrança adicional, o serviço precisa ser ativado através do Link enviado.**

6.5.1.4.1. O bloqueio de VAS não impede o uso do benefício TIMmusic by Deezer por usuários da categoria BETA, que tiverem a oferta mensal. Caso o cliente possua assinatura do serviço, o benefício da oferta será sobreposto a partir do envio do comando para ativação do modelo gratuito, deixando então de ser tarifado.

6.6 Demais Tarifas

6.6.1. Nas ofertas semanal e mensal, após o início da concessão do benefício e a contagem do prazo de validade, a contratação do benefício é renovada no dia seguinte ao término da validade da oferta. Para isso, o cliente precisa ter saldo válido maior ou igual ao valor da oferta. Neste momento ele será notificado por SMS. Caso o cliente não tenha saldo ele entrará no período de **Entressafra**.

6.6.2 **Entressafra**: essa é a mecânica de tarifação para clientes que não tiveram saldo na renovação das ofertas SEMANAL ou MENSAL. Nesse momento o cliente **NÃO VOLTA** para sua oferta anterior, mas passa a ser tarifado IMEDIATAMENTE da seguinte forma:

6.6.2.1 **Voz**: R\$0,25 por minutos nas ligações (local e LD com CSP 41) para todos os números móveis (TIM e Outras Operadoras), fixos e rádios (somente Nextel).

6.6.2.2 **Dados**: Oferta Diária de dados, no valor de R\$ 0,90 (noventa centavos), promocionalmente, até o dia 30/06/2017 será cobrado o valor de R\$0,70 (setenta centavos) por dia e franquia de 100 MB.

6.6.2.3 **SMS**: Oferta Diária de SMS, no valor de R\$ 0,90 (noventa centavos), promocionalmente, até o dia 30/06/2017 será cobrado o valor de R\$0,70 (setenta centavos) por dia.

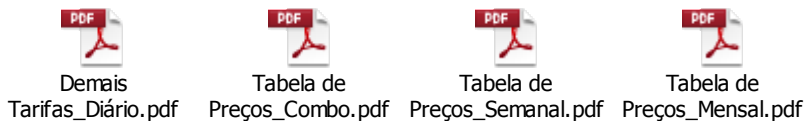
6.6.2.4 **TIMmusic by Deezer**: cliente é migrado para a versão *free*. A assinatura da versão *premium* é reativada quando o cliente efetuar uma recarga maior ou igual ao valor da oferta.

6.6.3 Nas ofertas semanais e mensais, o cliente terá também um comportamento de tarifação após o atingimento da franquia quando estiver DENTRO da validade:

6.6.3.1 **Voz**: o cliente passará automaticamente a ser tarifado no valor de R\$0,25 por minutos nas ligações (local e LD com CSP 41) para todos os números móveis (TIM e Outras Operadoras), fixos e rádios (somente Nextel).

6.6.3.2 **Dados:** o cliente tem a velocidade de conexão reduzida e poderá optar pela contratação da Oferta Diária de dados. O cliente recebe um SMS com um link para a ativação da oferta diária de dados, caso queira.

6.6.4 Outras Tarifas:



7. **Cientes ativos no plano TIM BETA não são elegíveis a nenhuma outra promoção TIM.**

8. Sobre os serviços de dados da TIM Celular:

A velocidade disponível no acesso pode ter oscilações e variações conforme condições topográficas e/ou climáticas, velocidade de movimento, distância que o Cliente se encontrar da Estação Rádio Base (ERB), número de Clientes associado à mesma Estação Rádio Base, do modem usado na conexão, das aplicações utilizadas e dos sites de conteúdo e informação que estão sendo acessados, além de outros fatores externos que porventura venham a interferir no sinal. A TIM não se responsabiliza pelas diferenças de velocidades ocorridas em razão de fatores externos, bem como por serviços contratados diretamente nas páginas de destino na Internet; aquisição ou problemas no equipamento utilizado pelo CONTRATANTE, entre outros. Além das hipóteses acima apontadas, são fatores de influência na variabilidade do tráfego de dados:

- 8.1. Modelo do aparelho;
- 8.2. Tamanho do site acessado;
- 8.3. Número de usuários trafegando na rede;
- 8.4. Tecnologia utilizada: GPRS, EDGE ou HSDPA. Consulte a cobertura em www.tim.com.br
- 8.5. A TIM se reserva o direito de aplicar restrições de uso fora do estado (UF) onde o serviço foi contratado. É vedado ao CLIENTE utilizar os Serviços TIM Connect Fast e TIM Wap Fast para práticas que desrespeitem a lei, a moral e os bons costumes, tais como invadir a privacidade ou prejudicar outros membros da comunidade, tentar obter acesso ilegal

a banco de dados de terceiros sem prévia autorização, enviar mensagens individuais e coletivas de e-mail (spam mails) de qualquer tipo de conteúdo.

9. Para usufruir dos benefícios da oferta TIM BETA, é necessário ter no mínimo R\$0,01 de crédito de recarga ativo. Porém, não é obrigatório realizar recarga mínima mensal ou mesmo ter um consumo mínimo mensal para manter os benefícios da mesma.
10. As cobranças dos benefícios da oferta TIM BETA serão descontadas dos créditos de recarga de acordo com os preços estabelecidos.
11. As recargas disponíveis para a oferta TIM BETA são as mesmas do Infinity Pré. Para mais informações, consulte o site da TIM. www.tim.com.br
12. **O plano TIM BETA não estará disponível para a venda.** A adesão ao plano TIM BETA se dará unicamente através da participação com êxito da ação “Seja um TIM BETA”.
13. O processo de resgate de chip do plano TIM BETA por perda, roubo, mau uso ou defeito deverá ser realizado nas lojas TIM **apresentando o voucher de segurança a ser gerado pelo cliente no site do TIM BETA através do acesso ao “Auto Atendimento” sub menu “ Troca de chip”**, conforme processo a seguir:

13.1 Se o Participante tiver seu chip TIM BETA perdido, roubado ou estiver com defeito, deverá entrar no site www.timBETA.com.br, se logar no perfil TIM BETA, ir até a aba “Auto-Atendimento” e clicar no sub-menu “Troca de chip”.

13.2 Deve-se acessar a opção “Gerar Voucher” na página de “Troca de Chip”. O cliente será direcionado para o formulário de solicitação de código de segurança onde deverá preencher o motivo da solicitação de troca de chip e verificar a veracidade dos dados cadastrais. Em seguida, deverá confirmar a solicitação e será redirecionado para a página com a informação do número do voucher e a validade do

mesmo. Este voucher será direcionado para o email do cliente cadastrado no TIM BETA.

De posse voucher de segurança, o cliente comparecerá a uma loja física da TIM e solicitará a troca do chip, retirando-o após a conclusão da solicitação de troca de chip.

13.3 Se o chip TIM BETA do cliente que aderiu ao plano por meio de migração realizada no atendimento da TIM (call center) for perdido, roubado ou estiver com defeito, o cliente deverá cadastrar suas informações pessoais no site www.TIMBETA.com.br/gsm. A página estará disponível para o cadastro a partir do 11º dia após a conclusão da migração. Após o cadastro, o cliente poderá solicitar o resgate do seu chip normalmente (conforme itens 13.1 e 13.2).

13.4 Em caso de problemas com o chip, o cliente que solicitar a troca de chip por perda, roubo, defeito ou mau uso não receberá pontuação na campanha do Blablâmetro durante o período que estiver sem a linha. O Participante só voltará a ser pontuado normalmente quando o mesmo trocar o chip e ativá-lo.

13.5 As trocas de chips realizadas nas lojas da TIM serão realizadas para linhas ativas na base de clientes TIM. Linhas canceladas voluntariamente ou involuntariamente não estão elegíveis a troca de chip.

14 A mecânica de tarifação do Plano TIM BETA não é válida para utilização em Roaming Internacional. Caso o Cliente utilize dados no exterior será cobrado de acordo com os preços de Roaming Internacional de Voz e de Dados. Consulte os valores em www.tim.com.br.

15 Migração: O plano TIM BETA oferece dois modelos de migração: 1) quando o cliente recebe o convite de um BETA Lab, 2) realizado pelo atendimento da TIM, quando um cliente que não recebeu o convite, mas deseja se tornar um BETA. Neste último caso, a taxa de adesão é de R\$ 29,90 (Vinte e nove reais e noventa centavos).

15.1 O cliente TIM que quiser migrar do seu plano pré-pago ou Controle (cliente que não possui convite de um BETA LAB) para o TIM BETA através do atendimento da TIM (call center), terá automaticamente a promoção TIM BETA Basic ativada.

15.2 O cliente que recebeu um convite de um BETA Lab, terá a opção de realizar a migração gratuita de um número Pré Pago TIM para o BETA através do site. Será ativada automaticamente a promoção TIM BETA e os clientes serão tarifados conforme os preços praticados no regulamento Ofertas TIM BETA.

16 Considera-se uso indevido da oferta do TIM BETA, passível de bloqueio, suspensão do acesso móvel pré-pago ou tarifação por minuto de uso quaisquer dos itens abaixo:

16.1. Comercialização de minutos/serviços/convites BETA.

16.2. Utilização de equipamentos como GSM Box, Black Box e equipamentos similares.

16.3. Uso estático (sem mobilidade) do aparelho celular em cerca de 60% do tráfego originado pelo Cliente e recebimento de ligações em proporção inferior a 33% do volume originado por mês.

16.4. Uso para portais de voz, PRS, chat, tele amizade, tele sexo, e similares assim como para conexões a internet. O benefício somente deve ser utilizado de pessoa para pessoa (P2P);

16.5. Concentração de tráfego de minutos do cliente destinado apenas para operadoras STFC. O cliente deve realizar chamadas para números SMP (móvel) e longa distância nacional com o código 41 na mesma proporção.

17 Os clientes perderão definitivamente o benefício do Plano TIM BETA nos seguintes casos:

17.1. Cancelamento do plano;

17.2. Migração para qualquer plano pós-pago;

17.3. Migração para qualquer Plano pré-pago;

17.4. Trocas de número de acesso (celular TIM) ou troca da área de registro

17.5. Comprovação de Comercialização Irregular de Chips.

- 18 Caso a TIM identifique irregularidades na utilização ou não cumprimento dos termos e condições deste regulamento, a mesma se reserva o direito de excluir definitivamente o cliente participante.

- 19 Cumulatividade: o plano TIM BETA é cumulativo apenas com o pacote de recontração de franquia de dados.

- 20 Para usufruir o benefício associado ao plano TIM BETA é necessária a aceitação total e irrestrita de todos os termos e condições deste regulamento.

- 21 Na hipótese de ocorrência de fato superveniente, que exceda à vontade da TIM, tal como, majoração de tributos inerentes à atividade de telecomunicações ou qualquer outro que incida sobre a atividade comercial por ela exercida, alteração dos preços de tarifas telefônicas pela Autoridade Federal competente, mudança na política econômica, ou qualquer fato que torne excessivamente oneroso este benefício promocional, poderá a TIM revogá-lo, mediante publicação em periódico de grande circulação.

- 22 Mais informações no site www.timBETA.com.br ou *144 do seu celular TIM ou 1056. Esta é uma promoção da TIM CELULAR S.A, prestadora do SMP e do STFC na modalidade longa distância nacional.